



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. PROF JUVENAL MACHADO DE ARAÚJO**

Rua Vicente Celestino, 150 – Vila Tesouro – São José dos Campos-SP
e-mail e035397a@educacao.sp.gov.br – fone (12) 3929-6447

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Direção da Escola Estadual Professor Juvenal Machado de Araújo, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 9394/1996, e da Resolução Seduc-3, de 11/01/2021, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio desta Unidade Escolar.

1 - Vagas:

- a) **01 (uma)** vaga de Professor Coordenador, para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
- b) **01 (uma)** vaga de Professor Coordenador, para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2 – Dos requisitos para o desempenho da função de Professor Coordenador:

Para o desempenho da função de Professor Coordenador o candidato deve reunir os seguintes requisitos:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena (preferencialmente Pedagogia para atuar nos Anos Iniciais);
- d) encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições para o exercício da função:

- a) - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.
- b) - Acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica da Escola, bem como realizar reuniões e visitas, e incluir o tema em ATPC, identificando alternativas pedagógicas, visando a reflexão sobre a prática docente nas classes vinculadas e fortalecendo a Unidade Escolar em questão adotando especificidades pedagógicas e contextuais.
- c) - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- d) - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- e) - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- g) - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- h) - Trabalhar em equipe como parceiro;
- i) - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- j) - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- k) - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - l) - a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - m) - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - n) - a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - o) - a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - p) - a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3.1 - Outras atribuições que complementam as indicadas acima:

- a) proporcionar a si mesmo, e aos professores momentos de reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;
- b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;
- c) verificar os registros de observação realizados pelos professores da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;
- d) realizar os registros necessários para clareza de sua atuação pedagógica;
- e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de ensino e aprendizagem;
- f) Participar integralmente dos Conselhos de Série e Classe Participativo.

4 – Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
- j) Possuir disponibilidade nos horários de funcionamento das unidades escolares.

5 – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.
- b) Comprovação de cursos de atualização, especialização, graduação e/ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado (se houver).
- c) Xerox de documento oficial com foto (RG OU CNH) e CPF.
- d) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove o mínimo de 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- e) Xerox do comprovante de endereço.

6 - Das Etapas

Inscrição e entrega da Documentação

- a) **Período:** 18 e 19 de janeiro de 2021
- b) **Horário:** 09hs às 17hs
- c) **Local:** EE Prof Juvenal Machado de Araújo
- d) **Entrevista:** 20 e 21 de janeiro de 2021
- e) **Resultado:** 22 de janeiro de 2021

7 - Da entrevista:

- a) A entrevista será realizada **nos dias 20 e 21 do mês de janeiro de 2021**, em horário a ser informado aos candidatos com inscrições deferidas.
- b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar comissão constituída por outros Gestores da Unidade Escolar.
- c) Além do Diretor da Escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

8 – Da análise dos documentos, do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos com inscrições deferidas, o Diretor da Unidade Escolar, em conjunto com a Comissão designada para este fim, indicará o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9– Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) As datas e horários propostos nesse Edital deverão ser rigorosamente observados.
- c) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da legislação.

São José dos Campos, 14 de janeiro de 2021.

Evanilson Moura Beserra
Diretor de Escola
(Assinado no original)